



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 41, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 246/2026-E, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, pela **Regra Geral**, com proventos calculados pela média de 70% (setenta por cento) das contribuições, com aplicabilidade do reajuste do Regime Geral de Previdência Social, à servidora pública **MARILDA MARIA COUTINHO**, investida no cargo de Servente, matrícula nº 6703, Referência Salarial ED 001 – GRAU 0A, nos moldes do artigo 10, parágrafo 1º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 12 da Lei Complementar Municipal nº 176/2021, fixado no valor de R\$1.037,44 (mil, trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), com observância do salário mínimo nacional, conforme parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	Art. 10, parágrafo 1º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 176/21 c/c LCM nº 3122/2023 c/c art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 1.037,44
Complemento salarial	art. 40, §2º da EC nº 103/2019	R\$ 583,56
Total – Salário Mínimo Nacional	art. 40, §2º da EC nº 103/2019	R\$1.621,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 12 de junho de 2026.

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570